

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, através da Resolução CBH-Macaé Nº 31 de 20 de Março de 2012 e referendado pela Resolução CERHI-RJ Nº 84, de 11 de abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), para abastecimento da frota própria do CILSJ e dos carros alugados, para atendimento às demandas externas de trabalho dos Comitês pela da equipe do CILSJ.

3. DO PRAZO

3.1. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **selecaodepropostas.cilsj@gmail.com** até às 12hs do dia **30 de agosto de 2019.**

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir; e

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de Falência.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



6.1. Não poderá celebrar contrato aquele que:

a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;

b) Apresente mais de uma proposta de preço;

c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação; e

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

7.4. Hierarquização das propostas

7.4.1. A hierarquização se dará da proposta de maior desconto em ordem decrescente;

7.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **30 de agosto de 2019**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser entregues na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.4.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



7.4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias úteis, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.1.3. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

8.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.1.6. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.7. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de (12) meses, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



10.1.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termos Aditivos ao Contrato, de acordo com as necessidades do CILSJ, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato de Gestão INEA nº 01/2012
Plano de Trabalho Ano VIII – Combustível R\$ 23.223,48

Contrato de Gestão INEA nº 01/2017
Plano de Trabalho Ano II – Combustível R\$ 30.000,00

11.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 53.223,48 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos de até 25% do valor inicial do contrato.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante envio ao CONTRATANTE da Fatura, acompanhada do relatório dos serviços realizados no mês.

13.1.1. As Faturas serão emitidas separadamente conforme prestação de serviço por Comitê, dentro do limite orçamentário disposto na Cláusula Quarta.

13.1.2. As Faturas deverão ser atestadas por um dos fiscais do contrato.

13.1.3. Deverá estar especificado na fatura:

- a) O número do contrato de serviço;
- b) O mês de referência da cobrança;
- c) Dados bancários da empresa.

13.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



14. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os veículos deverão ser abastecidos no posto credenciado pela Contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

15.2. Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

15.3. Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao CILSJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento do CILSJ.

15.4. Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.

15.5. Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.

15.6. Executar o fornecimento dos produtos, conforme as condições impostas pelo CILSJ.

15.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

15.8. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

15.9. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Providenciar os pagamentos das notas fiscais/fatura devidamente atestada nos prazos fixados;

16.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

16.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por funcionário especialmente designado para esse fim;

16.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

16.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação, conferindo os termos contratuais;

16.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019



c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 2 (dois) anos.

17.2. A multa a que alude o item 17.1. não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

17.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

18. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: **selecaodepropostas.cilsj@gmail.com**, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência

19.1.2. Anexo II - Minuta do contrato

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 14-2019
PROCESSO CILSJ N.º 295/2019**



São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de agosto de 2019.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ